PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 047 /2017
CM-PALMITAL 06 /02/2017
ENCAMINHADO PARA A(S) COMISSÃO(ÕES)
() EDUCAÇÃO, CULT., DESEN. ECON. E SUSTENTABILIDADE
(X) FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
(X) JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA
() SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESEN. SOCIAL
CM-PALMITAL 08/02/2017

Rodolfo Mansoleli
Presidente

Dá nova redação ao Art. 109., e suprime o Parágrafo único, do Art. 109., da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º O Art. 109., da Lei Orgânica do Município de Palmital passa a ter a seguinte redação:

"Art. 109. Os detentores dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração por parte do Prefeito, farão declaração de bens no ato da posse, anualmente e no término do exercício do cargo e terão os mesmos impedimentos dos Vereadores e do Prefeito, enquanto nele permanecerem.

Art. 2º Fica suprimido o Parágrafo único do Art. 109, da Lei Orgânica do Município de Palmital.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 6 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

HOMERO MARQUES FILHO
Vereador

SEBASTIÃO JOSÉ MONTEIRO
Vereador

SILVIO CÉSAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Vereador

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica tem como fim exclusivo adequar a redação do Art. 109, da nossa Lei Orgânica Municipal, aos cargos constantes do quadro de servidores da municipalidade, bem como suprimir o Parágrafo único do Artigo 109, haja vista que o mesmo contradiz o Parágrafo único, do Art. 154., desta mesma Lei Orgânica, o qual por simetria encontra-se em consonância com o que dispõe a Constituição Federal, Art. 37, Inciso XVII, bem como a Constituição Estadual, Art. 154, Incisos XIX.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 6 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

HOMERO MARQUES FILHO
Vereador

SEBASTIÃO JOSÉ MONTEIRO
Vereador

SILVIO CÉSAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Vereador